

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v 96

n. 026

São Paulo

quinta-feira, 6 de fevereiro de 1986

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Luiz Carlos Bresser Pereira

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR

DECRETOS DE 5-2-86

CLASSIFICANDO,

por efeito de promoção, na Diretoria de Finanças, o Coronel PM 11.894-0 GERALDO DE MENEZES GOMES, da Ajudância Geral - Assessorias; no Centro de Aperfeiçoamento e Estudos Superiores, o Coronel PM 11.831-1 MILTON SILVA CALÇIO LARI, da Casa Militar;

por efeito de promoção, no Comando de Policiamento de Área da Região do Vale do Paraíba (CPA/I-1), o Coronel PM 12.037-5 ALEXANDRE JOSÉ DA CRUZ MEDEIROS, do Comando de Policiamento de Área da Região do Vale do Paraíba (CPA/I-1).

TRANSFERINDO,

por conveniência do serviço, para o Comando de Policiamento de Área Metropolitana Norte (CPA/M-3), o Coronel PM 1.370-6 FELÍCIO ARNALDO BUONAMICI, do Comando de Policiamento de Área da Região do Vale do Paraíba (CPA/I-1).

NOMEANDO,

nos termos do art. 12, § 19, do Decreto-Lei 13.654-43 e à vista de aprovação em concurso público homologado em 15-8-85, no posto de Segundo-Tenente Estagiário do Quadro de Oficiais de Saúde - Dentistas, da Polícia Militar do Estado:

- CAIRO JOSÉ POLI, RG 7.751.807;
- ANTONIO LUIZ COLUCCI, RG 9.813.139;
- DALTON DOS SANTOS PESQUEIRA, RG 5.304.852;
- MARCO ANTONIO BRAGA, RG 12.314.814;
- CARLOS ALBERTO JUSTO, RG 6.778.192;
- ISMAEL ADRIANO JUNIOR, RG 12.717.486;
- JOSÉ CARLOS LAGO, RG 9.340.812;
- RAFAEL TELES NETO, RG 10.684.064;
- CELSO KOMOGUCHI OGATA, RG 7.557.861;
- ANTONIO ADRIANO COLMANETTE, RG 9.529.374;
- JOSÉ ROBERTO DE FREITAS, RG 8.826.220;
- LUCIANO LAURIA DIB, RG 14.192.667;
- CLAUDIO LEONARDO PIRRO, RG 10.152.226;
- CACILDO RODRIGUES DOS SANTOS, RG 7.718.388;
- SERGIO ARTO KOUCHI, RG 9.739.468.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DECRETOS DE 5-2-86

TOMANDO SEM EFEITO

o decreto publicado a 24-1-85, na parte em que, nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, nomeou VÂNIA REGINA BERTONCINI MENDES, RG. 4.316.185, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Assistente Técnico de Ensino, padrão 12-A, da E.V.5, a que se refere a L.C. 247-81, alterada pela L.C. 364-84, do SQC-I-QSE, vago em decorrência da aposentadoria de Maria Cândi da Sandoval Camargo Pereira, publicada a 28-1-84, ficando classificado na DNE de Sorocaba.

Seção II

Esta edição de 40 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Governo	1
Justiça	2
Promoção Social	4
Segurança Pública	5
Fazenda	8
Agricultura e Abastecimento	10
Educação	11
Saúde	27
Obras e do Meio Ambiente	30
Transportes	30
Administração	30
Trabalho	37
Cultura	37
Esportes e Turismo	38
Interior	38
Negócios Metropolitanos	38
Universidades	
Universidade de São Paulo	38
Universidade Estadual Paulista	40

NOMEANDO,

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, VÂNIA REGINA BERTONCINI MENDES, RG. 4.316.185, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Assistente Administrativo de Ensino, padrão 4-A, da E.V.5, a que se refere a L.C. 247-81, alterada pela L.C. 435-85, do SQC-I-QSE, vago em decorrência da aposentadoria de Anna Rodrigues da Silva, publicada a 30-10-85, ficando classificado na Divisão Regional de Ensino de Sorocaba.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 5-2-86

AUTORIZANDO,

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de LUIZ CARLOS ALMIRÃO DE CARVALHO, RG. 6.269.415, Assistente de Planejamento e Controle II, do SQC-I, do Quadro da Secretaria da Administração, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, até 31-12-86;

com fundamento na L.C. 343-84 e nos termos do Dec. 22.077-84, o afastamento de CLECIO SOLDE, RG. 2.100.036, Diretor (Serviço Nível I), do Departamento de Estradas de Rodagem-DER, da Secretaria dos Transportes, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, exercer mandato de dirigente da Associação dos Servidores de Pedágio do Estado de São Paulo-ASSERP, na qualidade de Presidente, até 6-7-88;

nos termos dos arts. 5º, XIV e 7º, III, do Decreto-Lei 260-70, com a nova redação dada pela Lei 3.489-82, o afastamento dos abaixo indicados, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para exercerem função de interesse público junto ao Primeiro Tribunal do Júri, do Poder Judiciário, no período de 7-1 a 31-12-86:

- Cb PM 73.535-3 FERNANDO FERREIRA DA SILVA;
- Cb PM 74.174-4 JOÃO DE MORAES FILHO;
- Sd PM 3.036-8 EURÍPEDES DE PAULA;
- Sd PM 28.616-8 JOSÉ LOURENÇO;
- Sd PM 34.497-4 WELCIO NETTO;
- Sd PM 45.925-9 ADÃO STOCHMAL;
- Sd PM 75.156-1 AUGUSTO PENALOSA;
- Sd PM 80.073-2 HELI MARTINS DE ALMEIDA;
- Sd PM 89.154-1 ANTONIO CARLOS FRANCHI;
- Sd PM 87.890-1 PEDRO ANGELO DE OLIVEIRA;
- Sd PM 91.743-5 ROBERTO BERTHOLDO DE OLIVEIRA;
- Sd PM 91.921-7 MARIO FRANCISCO DA SILVA;
- Sd PM 91.706-4 ALJIZIO DE JESUS e
- Sd PM 823.377-2 ANTONIO FERNANDO PINTO.

CESSANDO,

a partir de 4-2-86, a gratificação mensal, concedida a título de representação, pela resolução publicada em 31-8-85, a MÂRCIA D'ANGELO, RG. 12.400.538, em virtude de sua exoneração;

o afastamento de GUILDES YEDA FEIJÃO, RG. 2.776.667, Procurador de Autarquia, do SQF-II do Departamento de Águas e Energia Elétrica, da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, junto à Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, da Secretaria da Justiça.

CONSIDERANDO PRORROGADO,

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de EDINA BASTOS MAIA, RG. 11.567.766, Auxiliar de Técnico de Administração, padrão 4-A, da Secretaria da Saúde, quando sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuou prestando serviços junto ao Governo do Estado do Ceará, até 31-12-85.

DESIGNANDO,

nos termos do art. 19, Anexo V, Item 9, do Dec. 23.658 de 1985, MILTON FERRAZ, RG. 3.554.461, para exercer a função de Assistente Nível III, ficando-lhe arbitrada a gratificação mensal correspondente a 30% do valor do padrão 15-A, da E.V. 4, T-I, instituída pela L.C. 247-81, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente, ficando cessados os efeitos da gratificação anteriormente arbitrada ao interessado.

TRANSFERINDO,

nos termos dos arts. 54 e 55, da L.C. 180-78, para o Quadro da Secretaria do Governo - Sede, MARIO FERREIRA BRANCO, RG. 4.561.308, Motorista, do SQF-II-QSG, lotado na Assessoria Técnico-Legislativa e classificado na Divisão de Transportes.

PRORROGANDO,

em caráter excepcional, o afastamento de NAIR DE OLIVEIRA SANTOS, RG. 7.556.541, Atendente de Enfermagem, do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, da Secretaria da Administração, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Secretaria da Saúde, até 31-12-86.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de ACCHILLES EIZI HIRATA, RG. 2.122.964, Agente do Serviço Civil, Nível VIII, efetivo da Secretaria de Economia e Planejamento, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Universidade de São Paulo, até 31-12-86;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de ANA LUIZA FRANCO DE MIRANDA, RG. 8.692.543, Escriturário, do SQF-II-QSG-ATL, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Coordenadoria de Saúde da Comunidade, da Secretaria da Saúde, até 31-12-86.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de CATARINA D'AMATO PARDI, RG. 3.695.157, Agente do Serviço Civil, Nível I, efetiva, da Secretaria da Promoção Social, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Câmara Municipal de São Paulo, até 31-12-86;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de MARIA STELA MARQUES TEDESCO, RG. 3.832.975, Bibliotecário, do SQF-II-QSG-ATL, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Procuradoria Geral do Estado, até 31-12-86;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de MARIO GUILHERME DA SILVA CARVALHO, RG. 3.669.187 e PASCOAL DITURA, RG. 5.972.199, Delegados de Polícia, da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, até 31-12-86;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de NOEMIA DO CARMO MAXIMINO, RG. 302.477, Servente, do SQF-II-QSG, lotada no EGESESP Brasília, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Procuradoria Geral do Estado, até 31-12-86;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de ROBERTO YASUMASA NAKAZA, RG. 3.550.019, Analista para Orçamento Programa, do SQC-I, da Secretaria de Economia e Planejamento, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Universidade de São Paulo, até 31-12-86;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65, 66 e 324, da Lei 10.261-68, o afastamento de CLEMENTINO MARIA NO DE CAMPOS, RG. 1.658.928, Motorista, extranumerário, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Secretaria de Planejamento da Presidência da República, até 31-12-86;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65, 66 e 324, da Lei 10.261-68, o afastamento de ROGER LEITE PEN TEADO PONZIU, RG. 3.369.847, Agente do Serviço Civil, Nível V, extranumerário, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, até 31-12-86;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de PAULO VITUCCI, RG. 1.209.680, Exator, efetivo da Secretaria da Fazenda, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Serviço Federal de Processamento de Dados, até 31-12-86.

PORTARIA DA CHEFE DE GABINETE, DE 5-2-86

ADMITINDO,

devidamente autorizada pelo Governador do Estado, conforme despacho exarado no processo GG-1.035-85, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, alterado pelo art. 203, da L.C. 180-78, em virtude de seleção procedida pelo Centro de Recursos Humanos da Secretaria do Governo, homologada em 10-8-85, para exercerem, em caráter temporário e em jornada completa de trabalho, as funções-atividades de Escriturário, do SQF-II-QSG, com os salários mensais equivalentes ao padrão 11-A, da E.V.1, T-I, instituída pela L.C. 247-81, junto à Assessoria Técnico-Legislativa, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente:

- MIRIAM GOMES DA SILVA, RG 15.589.867;
- IVETE MASSAE SAKATA, RG 11.457.591;
- LIGIA MARIA DE NICOLAI, RG 14.243.207;
- SILVIA CASTILHO CARO, RG 14.987.195;
- IVANY GOUVEA BUDEANU, RG 5.581.660;
- ELISABETE JORGE DA SILVA, RG 14.393.554, em claros provenientes das dispensas de Ana Luiza Correa Ferrari, Angela Maria Xavier, Claudinei Rodrigues Navarro, Edna Mitu ko Takebe, Estela Maris Correia Ferrari e Fernando Carlos de Faria.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

APOSTILAS DA DIRETORIA, DE 5-2-86

Nos títulos de admissão referentes aos abaixo indicados, do SQF-II-QSG, para declarar que, tendo em vista o Despacho Normativo do Governador, publicado a 3-8-85, mandou contar, a partir de 1-6-78, o tempo de serviço prestado ao Estado como servidores, na forma do art. 205, da L.C. 180-78, anteriormente à edição do referido diploma legal, para os fins previstos nos seus arts. 94, 95 e 20, de suas D.T., as funções-atividades a que se referem, ficaram enquadradas na seguinte conformidade:

ADILSON DE VICENTE, RG 2.623.017, Motorista, a partir de 2-12-79, do padrão 14-A para o 15-A; ficando, em consequência, retificadas as apostilas publicadas a 12-10-78, 9-6-81, 8-10-82, 28-2-85, 31-8-85 e 10-1-86, com as seguintes alterações: a partir de 2-12-79, do padrão 14-A para o 15-A (arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78); a partir de 1-3-81, do padrão 7-A para o 8-A, da E.V.1, T-I (em quadramento na L.C. 247-81); a partir de 1-10-82, do padrão 8-A para o 9-A, da E.V.1, T-I (arts. 91, 97 e 98, da L.C. 180-78); a partir de 1-1-85, do padrão 11-A para o 11-A, da E.V.1, T-I (L.C. 365-84); a partir de 3-3-85, do padrão 11-A para o 12-A, da E.V.1, T-I (arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78); a partir de 1-7-85, do padrão 12-A para o 13-A, da E.V.1, T-I (L.C. 404-85); e a partir de 1-1-86, do padrão 7-A para o 8-A, da E.V.2, T-I (L.C. 431-85);